



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Moção nº 05/2026, de autoria do Nobre Vereador Fábio Simoa, que manifesta aplauso para a Bióloga e professora Dra<sup>a</sup> Tatiana Coelho de Sampaio, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pelo desenvolvimento da polilaminina, terapia regenerativa que devolve movimentos e esperança a pessoas com lesão medular.

Sobre os trâmites das Moções, dispõe o Regimento Interno:

### Capítulo V Das Moções

**Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando.** (Redação dada pela Resolução nº 440, de 8 de dezembro de 2016)

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à **Comissão de Justiça**, para emissão de parecer, após o que será incluída na **Ordem do Dia, em Discussão Única**;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Assim, observa-se que **estão presentes os requisitos** necessários para a elaboração e envio da moção.

Por fim, ressalta-se que o quórum para a aprovação da matéria é o de **maioria simples**, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Casa de Leis.

Por último, observa-se apenas que as Moções 04 e 08/2026 também pretende o mesmo objetivo.

Ante o exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal.

S/C., 03 de março de 2026.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Relator



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003300360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003300360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 12/03/2026 10:30

Checksum: **05640B3E6F0A1B6ED1DEEC2C1035979C4700482BF26F77FF1D7E99B1D91CD486**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 12/03/2026 10:38

Checksum: **7AFD606095E4A39FF1DC2E2858892DD0F5A17020EA590F37B162346F45737E96**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 12/03/2026 10:58

Checksum: **5F5902CB6A7F7493CDEB5EC5FEC10FFC0FC5B6E9942F6B223A56F0D64FE64699**

